

Regulamento das Atividades Complementares

Art. 1º - O presente regulamento tem por objetivo disciplinar as Atividades Complementares, em atendimento ao disposto no Art. 8º, da Res 9/2004 CNE/CES, constituindo parte integrante do conjunto de atividades discentes à cargo do exclusivo do aluno do Curso de Direito.

Parágrafo Único. As Atividades Complementares são obrigatórias. Integram o NPJ-Núcleo de Prática Jurídica do UNICEP, devem ser cumpridas no decorrer da graduação - inclusive em período de férias - desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento. Consistem em requisitos indispensáveis à colação de grau.

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º - As Atividades Complementares do Curso de Direito do UNICEP possuem em carga horária total de 220 horas (duzentos e vinte horas) e que se subdividem da seguinte forma:

I. Atividades Complementares Reais e Simuladas, cuja carga horária total será de **100 horas** assim distribuídas:

- **REAIS:** constituídas por atividades como PROJUS, Campanhas do NPJ e/ou CEJUSC, e estágios jurídicos desenvolvidos em órgãos públicos ou entidades privadas, comprovados mediante contrato pactuado perante o Departamento de Extensão do UNICEP.
- **SIMULADAS:** Júri Simulado e audiências simuladas nas disciplinas de prática jurídica.

	Atividade	Carga horária máxima (em horas)	Requisitos	Exigência
ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS	PROJUS (10 horas para cada evento)	Até 30	Certificado do NPJ, relatório UNICEP preenchido e assinatura e carimbo do responsável	A partir do 3º período
	Campanhas do NPJ ou CEJUSC (15 horas para cada evento)	Até 45	Certificado do NPJ, relatório UNICEP preenchido e assinatura e carimbo do responsável	A partir do 1º período
	Júri Simulado (20 horas para participantes) (10 horas para ouvintes)	Até 40	Certificado do NPJ, relatório UNICEP preenchido e assinatura e carimbo do responsável	Ouvintes a partir do 1º período
	Audiências Simuladas (15 horas para participantes) (7 horas para ouvintes matriculados) (4 horas para ouvintes não matriculados)	(participantes: até 60) (ouvintes: sem limite)	Lista de presença do Professor, relatório UNICEP preenchido e assinatura do responsável (professor da disciplina)	Ouvintes a partir do 1º período
ATIVIDADE FACULTATIVA	Estágios Jurídicos (mínimo de 6 meses)	Até 50 horas	Contrato de estágio do Depto. de Extensão, relatório (mensal) UNICEP preenchido e assinatura e/ou carimbo do responsável	A partir do 1º período

Parágrafo Único: Não haverá dispensa do cumprimento das Atividades Complementares obrigatórias reais ou simuladas, exceto a atividade facultativa.

II. **Atividades Complementares Extracurriculares:** o(a) discente deverá cumprir todos os itens obrigatórios e mais 50% (cinquenta por cento) dos itens facultativos (exceto os indicados com *). A carga horária total será de **120 horas** assim distribuídas:

Atividade		Carga horária máxima (em horas)	Requisitos	Exigências	
ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS	1	Bancas de TCC no Curso de Direito do UNICEP	Até 20	Lista de Presença Oficial do UNICEP e relatório UNICEP preenchido pelo discente	A partir do 1º período
	2	Semana Jurídica do UNICEP (para cada período integral - matutino ou noturno – serão contabilizados 04 horas atividades)	Até 28	Certificados Individuais do UNICEP	A partir do 1º período
	3	Aula Magna (cada evento equivale a duas horas)	Até 06	Certificados Individuais do UNICEP e relatório UNICEP preenchido pelo discente	A partir do 1º período
	4 ¹	Participação das sessões no NPJ/CEJUSC (indicar a hora de início e término)	Até 20	Lista de Presença Oficial do NPJ, relatório UNICEP preenchido pelo discente, assinatura e carimbo do responsável	A partir do 5º período
	5	Participação de audiências na Justiça Estadual - Fórum Cível (indicar a hora de início e término)	Até 20	Relatório UNICEP preenchido e assinatura e carimbo do responsável	A partir do 5º período
	6	Participação de audiências na Justiça do Trabalho (indicar a hora de início e término)	Até 20	Relatório UNICEP preenchido pelo discente e assinatura e carimbo do responsável	A partir do 5º período
	7	Participação de audiências na Justiça Estadual - Fórum Criminal (indicar a hora de início e término)	Até 20	Relatório UNICEP preenchido pelo discente e assinatura e carimbo do responsável	A partir do 5º período
	8	Participação de audiências na Justiça Federal (indicar a hora de início e término)	Até 20	Relatório UNICEP preenchido pelo discente e assinatura e carimbo do responsável	A partir do 5º período

¹ Programa-se para esta atividade, pois a disponibilidade de lugares nas salas de sessão são reduzidas para não atrapalhar a dinâmica dos trabalhos. Ligue para o NPJ (3413.8250) e inscreva-se com antecedência mínima de 48 horas. Sujeito à disponibilidade de vagas. Haverá lista oficial de presença na Secretaria do NPJ.

		Atividade	Carga horária máxima (em horas)	Requisitos	Exigências
ATIVIDADES FACULTATIVAS (observar o cumprimento mínimo de 50% destas atividades complementares)	1	Participação em pesquisas e/ou projetos institucionais	Até 20	Relatório do Professor e relatório UNICEP preenchido pelo discente e assinatura e carimbo do responsável	A partir do 3º período
	2	Congressos, seminários, conferências e palestras relacionadas com a área jurídica (i) carga horária indicada pelo evento ou (ii) se o evento não indicar, será atribuída a carga horária de 05 horas	Até 40	Certificado de presença e relatório UNICEP preenchido pelo discente	A partir do 1º período
	3	Eventos culturais complementares, desde que relacionados com as ciências jurídicas (i) carga horária indicada pelo evento ou (ii) se o evento não indicar, será atribuída a carga horária de 04 horas	Até 12	Certificado de presença e relatório UNICEP preenchido pelo discente	A partir do 1º período
	4	Defesas de dissertação de mestrado e tese de doutorado assistidas relacionadas com a área jurídica (i) carga horária indicada pelo evento ou (ii) se o evento não indicar, será atribuída a carga horária de 05 horas	Até 10	Relatório UNICEP preenchido pelo discente e assinatura e carimbo do responsável (secretaria do departamento, por exemplo)	A partir do 1º período
	5	Artigos publicados em revistas especializadas da área jurídica (15 horas por artigo publicado)	Até 30	Relatório do Professor/orientador e Artigo publicado	A partir do 3º período
	6	Apresentação de trabalhos em eventos científicos (15 horas por artigo publicado)	Até 60	Certificado de apresentação de trabalho e Relatório UNICEP preenchido pelo discente	A partir do 1º período
	7	Participação de sessões do Poder Legislativo (indicar a hora de início e término)	Até 15	Relatório UNICEP preenchido pelo discente e assinatura e carimbo do responsável	A partir do 3º período
	8	Participação em projetos sociais	Até 15	Relatório UNICEP preenchido pelo discente e assinatura e carimbo do responsável	A partir do 1º período
	9	Cursos à distância relacionados com as ciências jurídicas	Até 30	Certificado de conclusão e Relatório UNICEP preenchido pelo discente	A partir do 1º período
	10	Disciplinas cursadas em programas de extensão	Até 40	Certificado de conclusão e Relatório UNICEP preenchido pelo discente	A partir do 3º período
	11	Discente integrante de comissão organizadora de evento institucional do UNICEP (atribuição de carga horária pelo docente organizador do evento)	Até 30	Certificado do NPJ, Relatório UNICEP preenchido pelo discente e assinatura e carimbo do responsável	A partir do 1º período
	12	Audiências “on line”	Até 10	Certificado do sistema eletrônico e Relatório UNICEP preenchido pelo discente	A partir do 3º período
	*	Exercício de monitoria	Até 30	Relatório do aluno, anuência do Professor responsável e do Departamento de Estágio do UNICEP	A partir do 3º período
	*	Realização de estágios em Empresa Junior/ Incubadora de empresa	Até 15	Relatório do aluno, anuência do Professor responsável e do Departamento de Estágio do UNICEP	A partir do 3º período
*	Participação no PIBIC	Até 30	Publicação do Trabalho, relatório do aluno, relatório do Professor responsável e anuência do Departamento do UNICEP	A partir do 3º período	
*	Participação em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão de professores e/ou alunos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Até 30	Relatório UNICEP preenchido pelo discente e assinatura e carimbo do responsável	A partir do 3º período	

(*) As atividades marcadas com * não são computadas na exigência de 50% para o cumprimento das atividades facultativas, mas caso sejam realizadas a carga horária será computada na soma total das atividades complementares extracurriculares.

Parágrafo Primeiro: A coluna “exigências” refere-se ao período da graduação que o(a) discente deve estar matriculado para que o exercício da atividade complementar seja compatível com o aprendizado (disciplinas cursadas), pois o conhecimento prévio teórico ou prático resta imprescindível para o integral aproveitamento da atividade complementar.

Parágrafo Segundo: O NPJ-UNICEP comunicará (via sistema *web mail*) e fixará nos murais de informação (bloco das salas de aula) sobre a disponibilidade dos certificados por ele emitidos que ficarão à disposição dos(as) alunos(as) somente pelo período de 180 (cento e oitenta dias) na secretaria da Coordenação a partir da comunicação eletrônica. Referido prazo é decadencial e a atribuição de horas-atividades não mais poderá ser validada.

DO RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 3º. O Relatório final das atividades complementares será preenchido pelo(a) discente por meio de uma planilha formulada pelo NPJ do UNICEP que será entregue devidamente instrumentalizada a partir do 9º período do curso de graduação em Direito, mediante protocolo.

Parágrafo Primeiro: O período de entrega das Atividades Complementares bem como todas as comunicações serão realizadas pelo sistema *web mail*, cuja atualização do endereço eletrônico é de total responsabilidade do(a) discente perante a Secretaria do UNICEP.

Parágrafo Segundo: Para a comprovação da realização das atividades complementares, o(a) discente deverá:

- I) preencher o formulário² com a data da realização, a descrição da atividade, a carga horária correspondente e o número do documento;
- II) o discente deverá fazer dois conjuntos idênticos de documentos: **um original e outro cópia**. Em ambos deverá:
 - a. anexar o formulário descrito no item (I),
 - b. anexar (na ordem de preenchimento do formulário) todos os documentos que comprovem a realização das atividades;
 - c. todas as páginas deverão ser numeradas e indicada a sua correspondência no formulário;
- III) no período de entrega das atividades complementares, o(a) discente deverá entregar simultaneamente os dois conjuntos de documentos – original e cópia que, após a conferência com o original, será imediatamente entregue o conjunto original ao discente, mediante protocolo;

² Formulário em formato excel será disponibilizado pelo sistema *web mail*.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º - O conteúdo e a programação das Atividades Complementares serão objeto de análise e deliberação pelo Coordenador e Professores do NPJ do UNICEP e com a representação discente.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica e pelo Coordenador do Curso de Direito.

Art. 6º. Este Regimento foi aprovado ad referendum pelo Conselho do Curso de Direito e entrará em vigor imediatamente.

São Carlos, Abril de 2017.

Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica do UNICEP

Coordenação do Curso de Direito do UNICEP